

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONFECON

Súmula: Designar membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON.

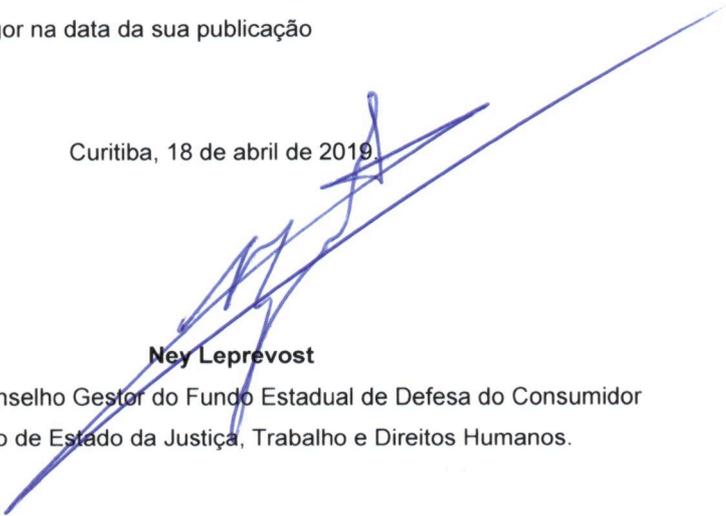
O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005, que criou o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON e na Resolução nº 001/2018, que aprova o Regimento Interno do CONFECON, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para um mandato de dois anos, os Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, instituído no âmbito de atuação desta Secretaria de Estado, composto pelos seguintes representantes:

- **Do Ministério Público do Estado do Paraná**
Titular: CIRO EXPEDITO SCHERAIBER;
Suplente: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR
- **Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Paraná**
Titular: ANTONIO CARLOS EFING
Suplente: LAÍS BERGSTEIN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 18 de abril de 2019.



Ney Leprevost

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
e Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.